LEI Nº 678/2026.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Credito Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2026, Conforme Art. Art. 5º inciso I da Lei nº 646 de 01 de dezembro de 2025."

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abertura de Credito Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município de Rosário da Limeira do Exercício de 2026, Conforme Art. Art. 5º inciso I da Lei nº 646 de 01 de dezembro de 2025."

Orgão	02	Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG.	
Unidade	05	Secretaria de Saúde.	
SubUnidade	02	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde.	
Sub-Função	301	Atenção Básica.	
Programa	005	Saúde com Qualidade e Justiça Social.	
Projeto	1.0092	Aquisição de Veículo para Saúde Atenção Básica	
Elemento	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.	R$ 314.200,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO **R$ 314.200,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, realizado na fonte de recursos 1.621 da Secretaria de Saúde através da resolução 11.032/2026 Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar até o Limite dos recursos arrecadados com os rendimentos de aplicação que forem obtidos até a execução dos recursos do presente projeto e ainda, após processo Licitatório os saldos remanescentes nas dotações discriminadas poderão ser movimentados de uma dotação para outra afim de que os recursos sejam totalmente utilizados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 05 de novembro de 2026.

Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal